



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<b>Pregão, na forma Eletrônica nº 28/2017</b>		<b>Data de Abertura: 01/02/2018 às 09:30h no sítio <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>	
<b>Objeto</b>			
Registro de Preços com vistas à aquisição de uniformes em geral.			
<b>Valor Total Estimado</b>			
R\$ 331.112,79 (trezentos e trinta e um mil cento e doze reais e setenta e nove centavos).			
<b>Local de Entrega</b>			
Brasília/DF			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Critério de Julgamento das propostas:</b>
SIM	SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
<b>Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Cota Reservada ME/EPP?</b>	<b>Exige Amostra?</b>	<b>Dec. nº 7.174/2010?</b>
SIM	NÃO	SIM	NÃO
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
Até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.			
<b>DESTAQUES</b>			
<p><b>ATENÇÃO.</b> A prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (deixar de entregar ou desistir da proposta, ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, entre outras), poderá acarretar na aplicação da penalidade de <b>IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO</b> e suspensão do SICAF, por período que poderá chegar a até 5 anos, em cumprimento à legislação vigente e à Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Presidência da República nº 1, de 13 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2017, que estabelece procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.</p> <p>A Instrução Normativa poderá ser consultada no endereço <a href="http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/10/2017&amp;jornal=1&amp;pagina=5&amp;totalArquivos=92">http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/10/2017&amp;jornal=1&amp;pagina=5&amp;totalArquivos=92</a>.</p> <p>Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.</p>			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República pelo endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "110001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Sistema Comprasnet e também no endereço <http://www.secretariageral.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**EDITAL**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,**  
**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 028/2017**  
**PROCESSO Nº 00088.001442/2016-26**

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Secretaria - Geral da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 235, de 17 de novembro de 2017, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

### **1. OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços com vistas à aquisição de uniformes em geral, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo – I** deste edital.

### **2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1** A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**DATA: 01 de fevereiro de 2018**

**HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**UASG: 110001**

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e **satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

**3.2** Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. CREDENCIAMENTO

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.2** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

**4.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 5. PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e horário marcados para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 01 de fevereiro de 2018**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.2** No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- d) que a proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) que cumprem, no caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, declarando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- f) que não utiliza trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e V do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**5.2.1** As declarações mencionadas serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

**5.3** A licitação será dividida em itens, conforme **item 3** do Termo de Referência-Anexo I do edital, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**5.4** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.5** Qualquer informação que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**5.6** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

## **6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1** A partir das **09h30** do dia **01 de fevereiro de 2018**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.1**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 028/2017**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

**6.2** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3** Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1** Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 7.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.
- 7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.6** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 7.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.8** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.9** No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 7.10** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 8. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**8.1** A Proposta de Preços digital da licitante classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, devidamente assinada, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo **máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances, por meio de convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico (**Convocação de anexo**).

**8.1.1.** A Proposta de Preços digital assinada também poderá ser remetida para o e-mail **cpl@presidencia.gov.br**, nos casos de **solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico (subitem 8.1)**, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “**Convocar anexo**”, de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, **fique à disposição das demais licitantes**.

**8.1.1.1** Conforme art. 2º do Decreto nº 8.539/2015, entende-se como documento digital, aquele nato-digital ou digitalizado. Dessa forma, recomenda-se que a documentação digital seja enviada em formato PDF e preferencialmente em arquivo único, devendo-se evitar o envio de arquivos de imagem.

**8.1.2** Os originais dos documentos remetidos via e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, quando convocado pelo pregoeiro, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo II, Ala “A”, Sala 205, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

**8.1.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**8.1.4** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**8.2** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o(s) preço(s) máximo(s) de referência constante da Planilha de Custos Estimados – **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

**8.3** A proposta de preços será apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo ser preenchida conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II** deste edital (**Proposta Comercial**), e deverá, ainda, conter:

**8.3.1** Descrição clara e completa do objeto, observada a descrição/especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I** e seus **Apêndices**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.3.2** Preços unitário e total de todos os itens, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

**8.3.3** Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**8.3.4** Prazo de entrega de, no máximo, **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

**8.3.5** Prazo de garantia de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

**8.3.6** Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

**8.3.7** Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**8.3.8** Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico.

**8.4** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado.

**8.4.1** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de unidades da Presidência da República ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

**8.4.2** O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, que a licitante apresente à Presidência da República catálogo/folder/manual onde demonstre a descrição completa do item.

**8.5** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.6** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**8.7** A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**8.8** Serão desclassificadas as propostas que:

a) contenham vícios ou ilegalidades;

b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;

d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, não comprovada sua exequibilidade em relação ao preço apresentado.

e) não comprovarem as exigências promovidas por eventuais diligências.

**8.8.1** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

**8.8.2** A inexequibilidade dos valores referente a itens isolados da planilha de custos estimados, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

**8.8.3** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, entre outros, os procedimentos previstos na legislação vigente, no que couber.

**8.8.4** Erros no formato de envio e preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**8.8.5** Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**8.9** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

**8.9.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**8.10** O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.11** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**8.12** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

**8.13** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**8.14** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**8.15** Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.15.1** Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.16** Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

## 9. AMOSTRAS

**9.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pela documentação apresentada, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar, apresente amostra do tecido, malha ou couro com declaração do fabricante ou do próprio licitante quanto a composição do material, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.1.1** A amostra deverá ser entregue, no prazo de até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço: no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na Avenida N-2, Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefones (61) 3411-2692/3850.

**9.2** A amostra deverá ser entregue com a seguinte identificação:

- a) Número do Pregão;
- b) Número do item;
- c) Nome da empresa licitante.

**9.3** A análise da amostra consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do bem, conservação da embalagem, a qualidade da confecção e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e embalagem, caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada bem objeto do Termo de Referência:

**9.3.1** Não será aceito bem que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de bem.

**9.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**9.5** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9.6** A amostra colocada à disposição da Administração poderá ser manuseada e até desmontada pela equipe técnica responsável pela análise, quando for o caso, não gerando direito a ressarcimento.

**9.7** A equipe técnica responsável pela análise emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não da amostra apresentada.

**9.8** Após a divulgação do resultado final da licitação, a amostra entregue deverá ser recolhida pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**9.8.1** A critério da Administração, a amostra aprovada poderá ser contabilizada como unidade fornecida.

**9.9** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 10. HABILITAÇÃO

**10.1** Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

**10.2** A habilitação da licitante será verificada por meio da **Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil – certidão conjunta/FGTS e INSS) e **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), além da documentação complementar especificada neste edital.

**10.2.1** Para fins de habilitação, poderão ser consultados sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**10.2.2** Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (Ceis) do Portal da Transparência e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ).

**10.3** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pela licitante no sistema Comprasnet - **subitem 5.2** deste edital.

**10.4** Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar documentação complementar digital exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, por meio eletrônico – opção “**Enviar Anexo**” ou pelo e-mail [cpl@presidencia.gov.br](mailto:cpl@presidencia.gov.br), juntamente com a proposta de preços indicada no **subitem 8.1**, no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar da convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

**10.4.1** As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

**10.4.1.1** Declaração de Vistoria, fornecida pela área responsável da Presidência da República, de que a licitante vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, o material a ser fornecido e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, quanto à qualidade, tonalidade das cores e confecção, bem como das demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para o fornecimento do objeto deste edital.

**10.4.1.1.1** A vistoria deverá ser realizada, por seu representante legal, no almoxarifado, situado na avenida N-2 Norte, Palácio do Planalto, em Brasília - DF, de segunda a sexta-feira, em horário comercial de 08h às 11:30h e 14h às 17:30h, **até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública**, devendo a licitante agendar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, telefones (61) 3411-2936 ou 3411-2970.

**10.4.1.1.2** Caso a empresa licitante abstenha-se de realizar a Vistoria, deverá encaminhar o **Anexo IV** do edital - **Declaração de Pleno conhecimento das Condições de Vistoria**, declarando, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade fornecimento do material, e que não haverá qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Presidência da República.

**10.5** Os originais dos documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet – opção “Enviar Anexo”, ou via e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo II, Ala “A”, Sala 205, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

**10.6** As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **na forma e prazo definidos no subitem 10.4 deste edital**.

**10.7** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

**10.7.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, para comprovação da regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**10.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no **item 10.7.1** poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.7.1.2** A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame, ocorrerá após os prazos de que trata o **item 10.7.1**.

**10.7.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar a licitação.

**10.8** A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**10.9** Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

**10.9.1** O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material objeto da presente licitação.

**10.10** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**10.11** No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.12** Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.13** Será declarado vencedor a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

## **11. ESCLARECIMENTOS**

**11.1** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico [cpl@presidencia.gov.br](mailto:cpl@presidencia.gov.br).

**11.2** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

**11.3** As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), aos interessados.

## **12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1** Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada preferencialmente para o endereço eletrônico [cpl@presidencia.gov.br](mailto:cpl@presidencia.gov.br) ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 205, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**12.1.1** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente da Presidência da República.

**12.1.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

**12.1.3** As impugnações protocoladas na Presidência da República deverão também ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) ou por meio do endereço eletrônico [cpl@presidencia.gov.br](mailto:cpl@presidencia.gov.br), face à disponibilização, **no COMPRASNET**, do pedido de impugnação, que será juntamente com as resposta disponibilizado no sistema eletrônico para os interessados.

### **13. RECURSOS**

**13.1** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

**13.3** O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**13.4** Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**13.4.1** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

**13.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenação de Licitação, a ser agendada pelo endereço eletrônico [cpl@presidencia.gov.br](mailto:cpl@presidencia.gov.br).

### **14. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** O valor da aquisição está estimado em **R\$ 331.112,79 (Trezentos e trinta e um mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos)**.

**14.2** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão na conta da Unidade Getora:

**110001 – Secretaria de Administração – SA/PR:** R\$ 298.258,84 (Duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**110322 - Gabinete de Segurança Institucional – GSI/PR:** R\$ 32.853,95 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**14.3** Os recursos da Presidência da República necessários ao atendimento das despesas correrão na conta do PTRES: 085454 e ND: 3390.30.

## 15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1** Findo o processo licitatório, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, o(s) fornecedor(es) classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a ata de registro de preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo IV** deste edital, de acordo com as condições previstas neste edital.

**15.1.1** O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Presidência da República.

**15.1.2** Se a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ficando a licitante que se recusou a assinar a ata sujeita às sanções previstas neste edital.

**15.1.3** A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**15.2** No ato da assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora **deverá apresentar**:

**15.2.1** o(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar a referida Ata (**contrato social e/ou procuração**).

**15.2.2** declaração de que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão contratante, até o segundo grau civil. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**15.3** A Presidência da República realizará consulta prévia quanto ao SICAF e a Regularidade Trabalhista a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições de habilitação exigidas no edital.

**15.4** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento das condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**15.4.1** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

**15.4.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**15.5** Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**15.6** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar as licitantes remanescentes.

**15.7** A Ata de Registro de Preços assinada em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser cancelada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

**15.8** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital, bem como na legislação vigente.

**15.9** Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação deste certame.

**15.9.1** A apresentação de novas propostas de licitantes que reduzirem seus preços ao valor da proposta mais vantajosa não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**15.9.2** O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, por ocasião da homologação do certame, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16. DOS PREÇOS**

**16.1** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

**16.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Presidência da República promover as negociações junto às empresas fornecedoras, na forma do Decreto n.º 7.892/2013.

**16.3** Os órgãos interessados realizarão periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do registro de preços.

## **17. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**17.1.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**17.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**17.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**17.4** Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**17.5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## 18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

**18.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**18.1.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**18.1.2** não retirar a nota de empenho no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

**18.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**18.1.4** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do at. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**18.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.3** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**18.3.1** Por razão de interesse público; ou

**18.3.2** a pedido do fornecedor.

## 19. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**19.1** O material deverá ser entregue de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência – Anexo I do edital, após solicitação do representante da Presidência da República, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da “*Solicitação de Fornecimento*”, em remessa parcelada, no Almojarifado Central da Presidência da República, situado na Avenida N-2 Norte, Palácio do Planalto, CEP: 70150-900, em Brasília-DF, no horário de 08h às 11h30 e das 14h as 17h30, telefones (61) 3411-2936/2635.

**19.2** Demais condições deverão ser observadas nas disposições constantes do Item 4 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

## 20. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**20.1** Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Entregar o material constante deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE.
- c) Entregar material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- g) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no edita e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos.
- h) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste licitação, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- k) Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

## **20.2 Caberá à Presidência da República:**

- a) Zelar pelo perfeito recebimento do(s) material (is).
- b) Devolver o material que estiver fora da especificação deste edital e seus anexos e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora em relação ao objeto deste edital.
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita entrega do material.
- e) Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- j) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

**20.3** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**20.4** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



## 21. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**21.1** A Presidência da República designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**21.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**21.3** O representante da Presidência da República deverá comunicar à licitante vencedora por escrito, quanto à Política de Segurança da Informação da Secretaria de Administração e suas normas complementares, para ciência e para que se responsabilize por todas as providências e deveres estabelecidos.

**21.4** A existência e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

## 22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante vencedora, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, e será creditado em nome da licitante vencedora por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata de Registro de Preços nos documentos hábeis de cobrança.

**22.1.1** O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**22.1.2** Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**22.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**22.3** Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

**22.4** Deverá constar na documentação que dará origem ao 1º (primeiro) pagamento da Ata de Registro de Preços, declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, conforme o caso, para a licitante

vencedora optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

**22.5** A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao gestor da Ata de Registro de Preços, que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

**22.6** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

**22.7** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

**I** =  $\frac{(TX)}{365}$                        $I = \frac{(6/100)}{365}$       **I** = 0,00016438

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%

**22.8** A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

**22.9** Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia **quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

**22.9.1** Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

**22.9.2** O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**22.10** Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

**22.11** O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

**22.12** A Presidência da República poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

## **23. SANÇÕES**

**23.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1** não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2** deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- 23.1.3** fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;
- 23.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5** não manter a proposta;
- 23.1.6** falhar na execução do objeto;
- 23.1.7** fraudar na execução do objeto;
- 23.1.8** comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.9** cometer fraude fiscal.

**23.2** Considera-se retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços; (Redação dada pela Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 13 de outubro de 2017).

**23.3** Considera-se não manter a proposta a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento; (Redação dada pela Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 13 de outubro de 2017).

**23.4** Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado; (Redação dada pela Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 13 de outubro de 2017).

**23.5** Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; (Redação dada pela Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 13 de outubro de 2017).

**23.6** Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original. (Redação dada pela Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 13 de outubro de 2017).

**23.7** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**23.7.1** Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**23.7.2** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

**23.8** Comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a licitante/adjudicatária, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa moratória de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)**, por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa compensatória de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso por período superior ao previsto na **alínea anterior** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa compensatória de **20% (vinte por cento)**, sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

e) multa compensatória de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas sanções específicas.

f) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Presidência da República por prazo de até 02 (dois) anos;

g) **Impedimento de licitar e contratar com a União**, com o conseqüente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos; e

h) **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**23.9** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**23.10** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e as disposições estabelecidas na Instrução Normativa SA/PR nº 1, de 13 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2017.

**23.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**23.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito a Ata de Registro de Preços que vier a ser assinada em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

**24.2** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**24.2.1** A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

**24.3** Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

**24.4** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos documentos enviados para fins de classificação e habilitação.

**24.5** Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**24.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Presidência da República.

**24.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

**24.8** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 25 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**24.9** As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**24.10** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.11** Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala “A”, Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ X,XX (XXXXXXXXXX) por página**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento** nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.secretariadegoverno.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes](http://www.secretariadegoverno.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes).

**24.12** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

**24.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**24.14** Integram este edital os seguintes anexos:

**a) Anexo I** – Termo de Referência.

a.1) Apêndice I – Imagens Uniformes

**b) Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços

**c) Anexo III** – Declaração que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão.

**d) Anexo IV** – Modelo de Declaração de Pleno conhecimento das Condições de Vistoria

**e) Anexo V** – Minuta de Ata de Registro de Preços

**Anexo I à Ata de Registro de Preços** - Preços Registrados

**Anexo II à Ata de Registro de Preços** - Cadastro de Reserva

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

**MARCOS ALVES DE SOUZA**  
**Pregoeiro – Presidência da República**

## ANEXO I

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 028/2017

#### PROCESSO Nº 00088.001442/2016-26

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1** Registro de preços com vistas à aquisição de uniformes em geral, conforme especificações, quantidades e estimativas estabelecidas neste termo.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A contratação visa uniformizar os servidores da Presidência da República que, em razão da atuação profissional junto a autoridades e público em geral, necessitam ser diferenciados.

**2.2** A Administração considera os uniformes como instrumentos de trabalho fundamentais para o exercício de funções específicas que necessitam de padronização e são distribuídos aos Servidores conforme as peculiaridades de suas atividades e do ambiente de trabalho, como forma de apresentação e diferenciação junto às autoridades e demais visitantes.

**2.3** Os bens e seus quantitativos foram baseados conforme padronização e levantamento de demandas informadas pelas Unidades Administrativas da Presidência da República, inclusive as da Unidade Gestora do Gabinete de Segurança Institucional – 110322, para o decorrer do exercício de 2018.

**2.4** Considerando se tratar de estimativa de consumo em que os materiais serão solicitados de forma parcelada e frequente, deve ser adotado o Sistema Registro de Preços para a aquisição em tela nos termos do Inciso I, II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**2.5** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Código Catmat	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Qtd.	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	303932	UNIFORME PARA MAITRE <b>SMOKING</b> : confeccionado em tecido 100% lã fria Super 120s na cor preta; Largura 1,50m; gramatura 280gr/m. Acabamento de 1ª qualidade, aviamentos condizente para confecção de trajes de lã fria, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos; a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho; b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro; c) bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo	CJ	14	2.622,00	36.708,00

	<p>embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>d) lapela: tradicional de blazer, tipo chanfrada, forrada com cetim bucal;</p> <p>e) mangas: forradas, com 4 (quatro) botões em cada com caseado;</p> <p>g) traseiro: abertura dupla, tipo corte italiano, costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>h) entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>i) forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta;</p> <p>j) ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola de poliéster;</p> <p>l) etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro e Fabricação Nacional.</p> <p><b>CALÇA:</b> modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do smoking, frente com pernetas (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca;</p> <p>a) Acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão na cor preta em cada bolso;</p> <p>b) Botão interno de adaptação;</p> <p>c) Cós de 40mm(A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim;</p> <p>d) Zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (saca queira) 100% poliéster;</p> <p>e) Acabamento das costuras internas em overloque;</p> <p>f) Possibilidade de ajustes futuros;</p> <p><b>COLETE:</b> modelo social, em tecido idêntico ao do summer, com 4 (quatro) botões, com 2 (dois) bolsos frontais escondidos e com forração interna em 100% sarja de acetato.</p> <p><b>FAIXA:</b> em 100% seda pura, plissada, fixação por colchetes, 90mm(L), comprimento de acordo com manequim do usuário.</p> <p><b>AVIAMENTOS:</b> cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 100% poliéster na cor preta; forro de cós 100% poliéster; entretela de cós 100% poliéster; botões 4 (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de náilon 18cm(C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Modelo conforme figuras 1 e 2.</p>				
--	--	--	--	--	--



2	235368	<p><b>CAMISA PARA MAITRE</b>  <b>MODELO</b> social a rigor para smoking, em tecido 100% algodão fio 120/2, largura 1,50m; na cor branca;</p> <p>a) colarinho: de smoking tipo quebrado;</p> <p>b) mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tamanho 18;</p> <p>c) frente plissada;</p> <p>d) fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>e) ombro: costura embutida pesponto na beira;</p> <p>f) costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado;</p> <p>g) abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 (sete) botões tamanho 18/120;</p> <p>h) botão: na cor do tecido, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva e 3 (três) no tamanho 14 já com o reserva.  Modelo conforme figura 3.</p>	UN	21	433,00	9.093,00
3	303932	<p><b>UNIFORME PARA GARÇOM SMOKING:</b>  confeccionado em tecido 100% lã fria Super 120s, na cor preta; largura 1,50m; gramatura 280gr/m. Acabamento de 1ª qualidade, aviamentos condizentes para a confecção de lã fria, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos;</p> <p>a) frente: abotoamento fechável por 1 (um) botão com casa de olho;</p> <p>b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;</p> <p>c) bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>d) lapela: summer tipo xale, forrada com cetim bucal;</p> <p>e) mangas: forradas, com 4 (quatro) botões em cada com caseado;</p> <p>f) traseiro: abertura dupla, tipo corte italiano, costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>g) entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>h) forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta;</p> <p>i) ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p>j) etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro.</p>	CJ	34	1.444,00	49.096,00

		<p><b>CALÇA:</b> modelo social, sem pregas, em tecido idêntico ao do summer, frente com pernetas (fornada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca;</p> <p>a) Acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso;</p> <p>b) Botão interno de adaptação;</p> <p>c) Cós de 40mm(A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim;</p> <p>d) Zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster;</p> <p>e) Acabamento das costuras internas em overloque;</p> <p>f) Possibilidade de ajustes futuros;</p> <p><b>COLETE:</b> modelo social, em tecido idêntico ao do summer, com 4 (quatro) botões, com 2 (dois) bolsos frontais escondidos e com forração interna em 100% sarja de acetato.</p> <p><b>AVIAMENTOS:</b> linha 100% poliéster; forro de bolso 100% poliéster na cor preta; forro de cós 100% poliéster; entretela de cós 100% poliéster; botões 4 (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de náilon 18cm(C) trava automática, Zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Modelo conforme figuras 4 e 5.</p>				
4	235368	<p><b>CAMISA PARA GARÇOM</b>  MODELO social manga longa, em tecido 100% algodão fio 120/2; largura 1,50m; na cor branca;</p> <p>a) colarinho de smoking tipo quebrado;</p> <p>b) pala: 2 (dois) panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho;</p> <p>c) mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tamanho 18;</p> <p>d) vista embutida de 3,5cm, botão reserva na vista interna;</p> <p>e) fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>f) ombro: costura embutida pesponto na beira;</p> <p>g) costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado;</p> <p>h) abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 (sete) botões</p>	UN	51	250,00	12.750,00

		Tamanho 18/120; i) botão: na cor do tecido, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva e 3 (três) no tamanho 14 já com o reserva. Modelo conforme figura 6.				
5		CAMISA POLO Confeccionada em malha Piquet, 100% algodão com 220gr, manga curta. Tamanhos P, M e G. Os quantitativos dos tamanhos serão repassados após a homologação.	UN	120	87,67	10.520,40
6	344396	CINTO SOCIAL MASCULINO EM COURO COR PRETA Confeccionado em couro 100% legítimo, modelo social dupla face, liso, passante em couro, sem costura, medindo aproximadamente 35mm(L). Fivela adaptável para dois lados, de aproximadamente 55mm x 49mm, em aço níquel escovado.	UN	48	39,07	1.875,36
7		LUVA PARA GARÇOM E MAITRE Tecido malha suedine decano curto. Para atividades que exijam excelente tato em trabalhos leves e a seco.	PR	48	68,00	3.264,00
8	265527	MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA Confeccionada em 100% algodão, cano longo, canelada.	PR	72	11,00	792,00
9	235238	SAPATO SOCIAL MASCULINO COR PRETA Sapato social em couro 100% legítimo metal-free, com cadarço e bico quadrado. Leve, confortável e com tecnologia de impacto; forro em couro; palmilha anatômica indeformável forrada em couro; solado misto em couro e borracha antiderrapante. Modelo conforme figura 7.	PR	48	206,87	9.929,76
10		GRAVATA TIPO BORBOLETA COR PRETA Confeccionada em 100% seda, clássica, com 2 (duas) dobras e prendedor no colarinho. Comprimento ajustável e aproximadamente 6,35cm(L). Modelo conforme figura 8.	UN	52	19,98	1.038,96
11		UNIFORME PARA COMISSÁRIOS DE VOO a) Composição do uniforme: 1 paletó, 1 calça e 1 colete. b) Detalhes dos modelos: <b>PALETÓ:</b> confeccionado em tecido microfibrilado lisa com armação (tela), gramatura de no mínimo 299gr/m², 100% poliéster, preto, modelo com três botões, com casa de olho, lapela normal, forro do paletó 100% acetato na cor do paletó, gola normal com caseado no lado esquerdo e feltro debaixo da gola. -Bolsos: Será composto por 6 (seis) bolsos, sendo 1 (um) bolso externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga de 3cm(L), 2 (dois) bolsos externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm(L), 2 (dois) bolsos internos embutidos na parte superior (um do lado esquerdo e um do lado direito), fecháveis por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado, e um bolso menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo. o forro do bolso	CJ	20	650,00	13.000,00

	<p>será 100% acetato; traseiro com duas aberturas laterais; mangas forradas com quatro botões em cada manga com caseado; aviamentos na cor do tecido; linha 100% poliéster; botões, poliéster, tinto massa t-24 para a manga e t-32 para frente, todos com quatro furos; entretela colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; manta acrílica colante para reforço de peito; manta acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro;</p> <p><b>CALÇA SOCIAL:</b> confeccionada em tecido microfibra, lisa, 100% poliéster, preto, com armação (tela), gramatura de no mínimo 299gr/m<sup>2</sup>, duas pregas de cada lado, viradas para trás, com forro 55% poliéster e 45% algodão (mínimo), bolsos dianteiros lisos, com um bolso tipo faca em cada lado com pesponto de 2mm, inclusive no forro, e um bolso para moeda do lado direito; braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o tecido próprio, extensão em bico e colchete interno, lado esquerdo, em pesponto a 35 mm da beirada; bolsos traseiros, sendo um embutido em cada lado, fechados por caseado e botão, com duas pences saindo abaixo do cóis até o início do bolso; forro pespontado em todo o montado em duas partes, com fitilho no centro; passante normal, tamanhos 40/50 com 6 passantes e tamanhos 52/62 com oito passantes; bainha tradicional overlocada na beirada; aviamentos na cor do tecido, linha 100% poliéster; zíper resistente à ferrugem; botões poliéster, tinto massa, t-24, quatro furos.</p> <p><b>COLETE:</b> confeccionado em tecido microfibra, lisa, 100% poliéster, preto, com armação (tela), gramatura de no mínimo 299gr/m<sup>2</sup>, todo forrado em tecido 100% acetato, fechamento frontal por 4 (quatro) botões tamanho 24, com cinto regulável traseiro e não fixo.</p>				
12	<p><b>CAMISA SOCIAL COMISSÁRIO DE VOO</b> Masculina, mangas compridas, tecido 50% poliéster e 50% algodão; colarinho entretelado, indeformável, pespontado, fechável por um botão em casa horizontal na parte inferior do colarinho (para uso de gravata) e com barbatana removível; pala em dois panos; punhos simples, pespontados e abotoáveis (altura de 5,5 a 6,5cm, de acordo com o tamanho), dois botões em cada punho e um botão em cada antebraço; bolso à altura do peito, lado esquerdo, com vista de 2,5 chapado, reforços nos cantos, largura de 12x14cm ou de acordo com o tamanho, sem portinhola fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada, abertura na frente em toda a extensão, fechável por botões em casas verticais; fechamento com costura batida (inclusive pespontos) em pontos simples, caseado à máquina; aviamentos de cor adequada ao tecido, linha poliéster/algodão, título 25; botões de plástico, quatro furos, diâmetro de 12 mm; entretela de poliéster/algodão; em cor branca.</p>	UN	40	90,00	3.600,00

13	344396	CINTO SOCIAL COMISSÁRIO DE VOO Em couro regulável dupla face medindo no mínimo 110cm e no máximo 150cm com fivela em aço escovado.	UN	10	27,90	279,00
14	356822	GRAVATA VERTICAL COMISSÁRIO DE VOO Social, em tecido jacquard 100% poliéster cor a definir, medindo 8,5cm x 1,50m na parte mais larga e 4cm na parte mais estreita (medidas aproximadas); entretela grossa; passante duplo, sendo um passador do próprio tecido e um da marca bordada; forro liso em cetim; cor preta.	UN	20	39,53	790,60
15	235238	SAPATO SOCIAL COMISSÁRIO DE VOO Em couro com cadarço, solado em borracha com sistema de amortecimento de impacto e antiderrapante todo forrado e acolchoado.	PR	20	240,00	4.800,00
16		MEIA SOCIAL COMISSÁRIO DE VOO Na cor preta 100% poliamida tamanho do 37 ao 44, cano longa.	PR	30	8,94	268,20
17		UNIFORME PARA COZINHEIRO <b>DOLMÃ:</b> confeccionada em tecido sarja mista 65% algodão e 35% poliéster, na cor branca, manga 7/8, abotoamento lateral embutido com botões de pressão não aparentes, tipo ilhós/molas inoxidáveis, com aplicação verde e com vivo amarelo na carcela, punhos e gola; bolso na manga esquerda e logotipo, frontal, do palácio do planalto bordado na cor dourada. <b>CALÇA:</b> com elástico em todo o cós, bolsos traseiros chapados, barra feita, tecido sarja mista 52% algodão e 48% poliéster, tecido xadrez mini. <b>AVENTAL:</b> de cintura branco, com bolso na lateral direita, transpasse traseiro, chapa com aplicação verde e com vivo amarelo, tecido sarja mista 33% algodão e 67% poliéster. O modelo e material devem atender as exigências da Vigilância Sanitária. Modelo conforme figuras 9 a 14.	CJ	58	398,00	23.084,00
18		UNIFORME PARA COPEIRO <b>TÚNICA:</b> confeccionada em sarja mista 65% algodão e 35% poliéster, na cor branca, manga curta, gola em V, com 2 (dois) bolsos chapados frontais nas laterais, com rachas nas laterais e logotipo, frontal, do palácio do planalto bordado na cor dourada. <b>CALÇA:</b> com elástico em todo o cós, bolsos traseiros chapados, barra feita, tecido sarja mista 52% algodão e 48% poliéster, tecido xadrez mini. O modelo e material devem atender as exigências da Vigilância Sanitária. Modelo conforme figura 15.	CJ	36	322,00	11.592,00
19		CALÇADO PROFISSIONAL PARA COZINHA COR PRETA Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Espessura grossa com tecnologia bactericida. Certificado pelo Ministério do Trabalho. Modelo conforme figura 16. Ref.: Crocs ou similar.	PR	94	143,00	13.442,00

20	<p>UNIFORME PARA COPEIRA</p> <p>a) Composição do uniforme: 2 jalecos tipo blazer, 2 calças, 2 aventais e 2 toucas.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>* Jaleco tipo Blazer: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta;</p> <p>- Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano;</p> <p>* Calça: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta;</p> <p>- Composição: 95% poliéster e 5% elastano;</p> <p>* Avental: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta;</p> <p>- Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano.</p> <p>* Touca: (para cabelo) confeccionado em tecido telinha com aba.</p> <p>c) Detalhes dos modelos:</p> <p>* <b>JALECO:</b></p> <p>- Modelo:</p> <p>- Gola: tipo colarinho, entretelada;</p> <p>- Manga: curta;</p> <p>- Frente: dupla do próprio tecido;</p> <p>- Abertura: para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás;</p> <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <p>- Overloque: nas partes desfiadas do tecido;</p> <p>- Entretela: puro pés, caseado: à máquina;</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 80 pes/algodão ou puro pés; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque;</p> <p>- Entretela: puro pés;</p> <p>- Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseado à máquina no sentido vertical.</p> <p>* <b>CALÇA</b></p> <p>- Modelo: social, sem prega, com cós anatômico;</p> <p>- Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum;</p> <p>- Braguilha: 1 botão tamanho T-24 no cós para fechamento;</p> <p>- Cós: 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim;</p> <p>- Traseiro: 2 pences, sob medida.</p> <p>* <b>AVENTAL</b></p> <p>- Modelo: para a cintura;</p> <p>- Bolso: 1 acima do joelho (5cm);</p> <p>- Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração.</p> <p>* <b>ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>	CJ	18	523,67	9.426,06
21	<p>SAPATO SOCIAL FEMININO BAIXO COR PRETA</p> <p>a)Especificações técnicas do couro: confeccionado em material 100% sintético Derbi, cor preta.</p>	PR	18	99,99	1.799,82

		<p>b) Detalhes do modelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: casual, sem cadarço, fechado atrás.</li> <li>- Forro: em elancagel.</li> <li>- Salto: fachtado de 2cm a 3cm.</li> </ul>				
22		<p>UNIFORME GUARDA-PÓ COR BRANCA</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 guarda-pó.</p> <p>b)Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido Gabardine com elastano canelado, 1ª qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição: 94% poliéster e 6% elastano, cor branca;</li> <li>- Largura: 1,46m, gramatura: 360gr/lmt, +- 5%.</li> </ul> <p>c) Detalhes do modelo: tamanho longo, na altura do joelho;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gola: esporte, pespontada;</li> <li>- Mangas: longas sem canhão, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas;</li> <li>- Bolsos frente: 3, externos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" de 3cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1, parte superior lado esquerdo, de 14cm(L) x 15cm(A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); e 2, parte inferior, localizado 10cm abaixo da cintura, de 16cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim);</li> <li>- Cinto: fixo na parte de trás da cintura, de 4cm(A);</li> <li>- Barra: fixa, com bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada;</li> <li>- Abertura frontal: na frente (para vestir ou desvestir), pespontada, em toda a extensão, fechamento por 5 botões caseados no sentido horizontal (ou condizente com manequim);</li> <li>- Abertura traseira: 25cm, para facilitar movimentos, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim;</li> <li>- Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20cm, pespontada;</li> <li>- Costa: costura vertical unindo os traseiros.</li> <li>- Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; fixação do bolso, bainha, barra, cinto e pesponto em máquina reta 1 agulha ponto fixo; e pontos por cm 3,5 a 4,0 m em todas as costuras; overloque: nas partes desfiantes do tecido.</li> <li>+ Aviamentos: cor do tecido;</li> <li>- Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: perolizados, transparentes, cor branca, de 16mm(D), 2 furos; caseado à máquina.</li> </ul> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>	UN	148	62,00	9.176,00
23	113174	<p>UNIFORME TERNO PARA GARÇOM</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 paletó, 1 calça e 2 pares de luvas.</p>	CJ	4	436,00	1.744,00

	<p>b)Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido maquetado.</p> <p>- Composição: 100% poliéster.</p> <p>c) Especificações técnicas da luva: em malha Suedine cor branca 100% algodão.</p> <p>d) Detalhes dos modelos:</p> <p><b>SMOKING:</b> cor verde musgo, frente fechamento por 3 botões, com casa de olho; lapela normal;</p> <p>- Bolsos: 6 (seis), sendo: 1 (um), externo, embutido, parte superior lado esquerdo com "vista" larga 3cm(L); 2 (dois), externos, embutidos, parte inferior com portinhola de 6cm(L); 2 (dois), internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 1 (um), menor, interno, embutido, parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>- Gola: com detalhe todo preto na parte de trás, no mesmo tecido da calça, feltro debaixo da gola;</p> <p>- Manga: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado;</p> <p>- Traseiro: costura reta centralizada.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido.</p> <p>- Linha: 100% poliéster;</p> <p>- Botões: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 furos;</p> <p>- Entretela: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito;</p> <p>- Manta: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro;</p> <p>- Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta.</p> <p>- Ombreira: de feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster.</p> <p>* <b>CALÇA:</b> social, cor preta, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora;</p> <p>- Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm;</p> <p>- Bolso traseiro: 2, com 1 vivo de 1cm, sendo 1 bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do có até no início do bolso; zíper de náilon 18cm(C) trava automático;</p> <p>- Cós: posição de 3,8 a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de có montado cor preta com fita de borracha 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 100% poliéster;</p> <p>- Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão;</p> <p>- Forro de có: 50% poliéster e 50% algodão;</p> <p>- Entretela de có: poliéster/algodão;</p> <p>- Botões: 4, poliéster, tinto massa, de T-24, 4 furos;</p> <p>- Zíper: náilon de 18cm(C) trava automática com deslizamento prático, material resistente à ferrugem.</p> <p>- Gancho: metálico, material resistente à ferrugem.</p> <p>* <b>COLETE:</b> cor preta.</p>				
--	---	--	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Frente: fechamento por 4 botões com casa de olho; lapela de paletó.</li> <li>- Bolsos: 2 (dois), externos, embutidos na parte inferior e debrum verde musgo no bolso;</li> <li>- Gola: com detalhe verde musgo na parte de trás no mesmo tecido do paletó, feltro debaixo da gola;</li> <li>- Manga: sem mangas;</li> <li>- Traseiro: costura reta centralizada.</li> <li>* <b>LUVAS:</b> Cano curto.</li> <li>* <b>ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</li> </ul>				
24	250134	<p>UNIFORME GUARDA-PÓ COR AZUL</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 guarda-pó.</p> <p>b) Especificação técnica do tecido: confeccionado em tecido sempre igual 60% algodão e 40% poliéster, cor azul mescla P50, cor azul;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição: sarja 2/1;</li> <li>- Largura std: 1,67m, gramatura std: 162g/m².</li> </ul> <p>c) Detalhes dos modelos: tamanho longo na altura do joelho, com carcela para proteção dos botões;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gola: esporte, pespontada;</li> <li>- Mangas: curtas, de 4 a 6cm acima do cotovelo; bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim);</li> <li>- Bolsos: 3 fixos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1 frontal, parte superior lado esquerdo, de 14cm(L) x 15cm(A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); e 2 frontais, 10cm abaixo da cintura, de 16cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim);</li> <li>- Cinto: fixo na parte de trás da cintura;</li> <li>- Barra: fixa com bainha virada para dentro de 2cm(A), pespontada;</li> <li>- Abertura frontal: (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, pespontada, fechamento por 5 botões caseados na horizontal;</li> <li>- Abertura traseira: (para facilitar movimentos), de 25cm, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim.</li> <li>- Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20cm, pespontada.</li> <li>- Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 10mm para fechamento das entrepernas, ombros e fixação das mangas; ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos, cinto, vista e elástico; ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos e mangas; pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras; caseado: à máquina, reto de 22mm; overloque: nas partes desfiadas do tecido.</li> <li>+ Aviamentos: cor do tecido: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha: 80 pes/algodão ou 100% pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: perolizados, cor azul marinho, de</li> </ul> </li> </ul>	UN	134	98,00	13.132,00

		16mm(D), 4 furos; caseado à máquina. * ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.				
25	75256	<b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Botina de segurança com elástico coberto, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel, solado de PU, Bidensidade preto injetado diretamente ao cabedal. Características: - Solado: Bidensidade. - Biqueira: Polipropileno. - Forro: Sintético. - Palmilha higiênica: Antibacteriana. - Palmilha de montagem: Sintética.	PR	112	175,00	19.600,00
26		<b>UNIFORME SERVIÇOS GERAIS MASCULINO</b> a) Composição do uniforme: 1 jaleco e 1 calça. b) Especificação técnica do tecido: confeccionado em tecido sempre igual 60% algodão e 40% poliéster, cor azul mescla P50, cor azul; - Composição: sarja 2/1; - Largura std: 1,67m, gramatura std: 162g/m². c) Detalhes dos modelos: * <b>JALECO</b> : curto, 30cm(C) abaixo da cintura (ou condizente com manequim), com carcela para proteção dos botões; - Gola: esporte pespontada; - Mangas: curtas, de 4 a 6cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim); - Bolsos: chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, sendo: 1, frontal, parte superior lado esquerdo de 13cm(L) x 14cm(A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); 2, frontais, parte inferior à altura da cintura de 15cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim); - Barra: com bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada; - Abertura frontal: (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, pespontada, fechamento por 5 botões caseados na vertical à esquerda, com "vista" de 3cm(L); - Abertura traseira: (para facilitar movimentos), de 13cm(C), pespontada, com reforços mosqueados, traspasse de 4cm (ou condizente com manequim). - Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos; - Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas. - Especificações técnicas de costura: caseado à	CJ	162	180,00	29.160,00

		<p>máquina, reto de 22mm; overloque: nas partes desfiadas do tecido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aviamentos: cor do tecido;</li> <li>- Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: perolizados, cor azul marinho, de 18mm(D), 4 furos.</li> </ul> <p>* <b>CALÇA:</b> sem pregas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm;</li> <li>- Bolso traseiro: 2, com 1 vivo de 1cm, sendo 1 bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso; zíper de náilon 18cm(C) trava automática;</li> <li>- Cós: posição de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm.</li> <li>- Especificações técnicas de costura: com máquina de pregar cós ou ponto fixo 1 agulha para colocação dos cós; ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock (bitola mínima 10mm) rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas para o fechamento das ilhargas, gancho traseiro e colocação das palas; interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas e ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos e vista; ponto fixo 1 agulha para as bainhas dos bolsos; e pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras;</li> <li>- Travete: nos cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos; overloque: nas partes desfiadas do tecido.</li> </ul> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha: 80 pes/algodão ou 100% pes para as operações de fechamento, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: perolizados, cor azul marinho, 4 furos;</li> <li>- Zíper: poliéster, cor do tecido, deverá ser de material resistente à ferrugem; quanto à aplicação, deverá receber costuras reforçadas.</li> </ul> <p>* <b>ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>				
27		<p>MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA</p> <p>Confeccionada em 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano. Cor preta.</p>	<b>PR</b>	<b>1.542</b>	<b>10,46</b>	<b>16.129,32</b>
28	<b>150161</b>	<p>UNIFORME SERVIÇOS GERAIS FEMININO</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 jaleco e 1 calça.</p> <p>b) Especificação técnica do tecido: sempre igual 60% algodão e 40% poliéster, cor azul mescla P50;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição: sarja 2/1 peso std162(g/m<sup>2</sup>);</li> <li>- Largura: std 1,67m.</li> </ul> <p>c) Detalhes dos modelos:</p> <p>* <b>JALECO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gola: esporte, pespontada;</li> </ul>	<b>CJ</b>	<b>6</b>	<b>205,33</b>	<b>1.231,98</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mangas: curtas, atingindo 4 a 6cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas ou condizente com manequim;</li> <li>- Bolsos: 3 chapados, pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos, com "vistas" de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1, frontal superior no lado esquerdo de 13cm x 14cm condizente com manequim), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); 2 frontais, inferiores à altura da cintura, de 15cm(L) x 18cm(A) ou condizente com manequim;</li> <li>- Barra: bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada;</li> <li>- Abertura: frontal, pespontada (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por 5 botões em casas verticais à esquerda, vista de 3cm(L);</li> <li>- Traseira: (para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3cm.</li> <li>- Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos.</li> <li>- Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas;</li> <li>- Caseado: à máquina;</li> <li>- Overloque: nas partes desfiantes do tecido.</li> <li>+ Aviamentos: cor do tecido:</li> <li>- Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: 5 perolizados, 4 furos, tamanho T-32.</li> <li>* <b>CALÇA</b></li> <li>- Modelo: social, sem bolso;</li> <li>- Braguilha: lado direito forrado, com extensão em bico, fechamento por zíper, lado direito com pesponto a 35mm da beirada;</li> <li>- Cós: posição de 4,5cm(L), fechamento por gancho metálico;</li> <li>- Traseiro: 2 pences;</li> <li>- Boca: 20cm ou condizente com manequim, com bainha de 3cm(A), virada para dentro e chuleada.</li> <li>+ Especificações técnicas de costura: com máquina de pregar cós ou ponto fixo 1 agulha para colocação dos cós; interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas, laterais e gancho traseiro; ponto fixo 1 agulha para pesponto da vista no dianteiro direito;</li> <li>- Overloque: nas partes desfiantes do tecido.</li> <li>+ Aviamentos: cor do tecido;</li> <li>- Linha: 80 pés/algodão ou 100% pés; para as operações de fechamento, caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

		costuras de pespontos, interlock e overloque; - Botões: perolizados, 4 furos, tamanho T-32. * <b>ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.				
29		<b>CANCELADO</b>				
30	151030	<p>UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 casaco, 1 calça e 3 camisetas.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido: Agasalho: confeccionado em tecido Tactel, cor azul escuro. - Composição: 100% poliamida. * Camiseta: confeccionado em tecido dryfit liso, cor cinza claro.</p> <p>c) Detalhes do modelo: esportivo. * <b>JAQUETA</b> - Modelo: esportivo com detalhes branco dos 2 lados; - Frente: fechável por zíper tipo jacaré; - Bolsos: 2 bolsos fundos vertical parte externa inferior; - Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonada; - Barra: com cordão embutido; - Forro: interno de telinha; - Inscrições: a definir, cor branca, bordada nas costas, com brasão, a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C). * <b>CALÇA</b> - Frente: cós com cordão embutido, sem tela na parte interna; - Bolsos: 4, sendo 2 frontais, tipo faca e 2 traseiros, chapados com velcro; - Perna: listra de 3cm(L), cor branca. * <b>CAMISETA</b> - Manga curta; - Gola: careca; - Logomarca: "Presidência da República e educação física" de 8,5cm(D), 4/0 cores; + Detalhes de confecção: - Barra: costura com 2 agulhas; - Barra da manga: com friso, cor preta, rebatido em máquina galoneira; - Logomarca: aplicação em transfersublimático; - Costura: rebatido com friso, cor cinza claro, em máquina reta industrial; - Costura: máquina overloque industrial; costuras rebatidas em máquina galoneira com 1 agulha; * <b>ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>	CJ	22	587,67	12.928,74
31	151030	<p>UNIFORME NÁUTICO</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 agasalho JAQUETA, 1 calça, 1 bermuda, 3 camisas, 5 camisetas e 5 bonés;</p>	CJ	9	982,33	8.840,97

	<p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Agasalho, calça e bermuda: confeccionado em tecido Tactel.</li> <li>- Composição do tecido: 100% poliamida, cor azul escuro.</li> <li>* Camisa: confeccionada em tecido piquet misto, cor azul claro.</li> <li>- Composição: 40% algodão e 60% poliéster;</li> <li>* Camiseta: confeccionada em malha fria, cor azul claro.</li> <li>- Composição: 100% algodão.</li> <li>* Boné: confeccionado em brim, cor azul marinho.</li> </ul> <p>c) Detalhes do modelo: Esportivo.</p> <p>* <b>AGASALHO (JAQUETA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: frente fechável por zíper, tipo jacaré;</li> <li>- Bolsos: 2 verticais na parte externa inferior;</li> <li>- Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonado;</li> <li>- Barra: com cordão embutido;</li> <li>- Forro: interno de telinha;</li> <li>- Inscrição: A definir, cor branca, bordada nas costas com brasão A definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema “Colunas do Palácio do Planalto”, bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C).</li> </ul> <p>* <b>CALÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frente: com 2 bolsos tipo faca;</li> <li>- Cós: com elástico e cordão para ajuste com 4cm(L), rebatida com 3 costuras;</li> <li>- Traseiro: com 2 bolsos chapados;</li> <li>- Perna: listra de 3cm(L), cor branca.</li> </ul> <p>* <b>BERMUDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frente: com 2 bolsos tipo faca;</li> <li>- Cós: com cordão embutido;</li> <li>- Traseiro: com 2 bolsos chapados, com fechamento em velcro, mais ou menos 8cm de extensão com 2,5cm(L), sendo este centralizado na abertura do bolso;</li> <li>- Perna: listra de 3cm(L), cor branca.</li> </ul> <p>* <b>CAMISA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: tipo gola polo;</li> <li>- Manga: curta;</li> <li>- Bolso: 1 externo, superior, a altura do peito lado esquerdo;</li> </ul> <p>Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 furos, numero 18 em casas verticais à esquerda;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inscrição: a definir, bordada nas costas, cor azul.</li> </ul> <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fechamento: em máquina industrial overloque, feitas em máquina industrial 2 agulhas;</li> </ul> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha: Tit/120;</li> <li>- Botão: 2 de T-20;</li> </ul> <p>* <b>CAMISETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gola: careca estilo Hering;</li> <li>- Manga: curta, fechamento da camiseta em máquina industrial overloque, barras feitas em máquina industrial 2 agulhas; - Inscrição: brasão “Presidência da República” bordado lado</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

		<p>esquerdo da camiseta altura do peito, ladeado pelo emblema “Colunas do Palácio do Planalto”, com desenho bordado da lancha, no centro, cor amarelo ouro de 4cm(A) externo de 4cm(C) na parte interna.</p> <p><b>* BONÉ</b></p> <p>-Botão: 1 na parte superior do boné;</p> <p>- Parte Interna: entrelada;</p> <p>- Acabamento: com ajuste de tamanho na parte traseira em metal, com aba em plástico;</p> <p>- Inscrição: brasão “Presidência da República” bordado, centralizado na parte frontal do boné, ladeado pelo emblema “Colunas do Palácio do Planalto” com desenho da lancha no centro, bordado na cor amarelo ouro de 6cm(D), externo de 5cm(D) na parte interna; brasão da República Federativa do Brasil bordado de 7cm(A) com laterais proporcionais, bordado no lado direito do boné; a Bandeira do Brasil bordada de 5cm(A) x 7cm(C), 1 faixa azul royal de 1,5cm(A) x 7cm(C) bordada na parte inferior da Bandeira dentro da faixa azul royal com inscrição “Brasil” bordada na cor branca, no lado esquerdo do boné.</p> <p><b>* ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>				
32		<b>CANCELADO</b>				
33		<b>CANCELADO</b>				
34	<b>58017</b>	<p>SAPATO SOCIAL FEMININO BAIXO COR PRETA</p> <p>Sapato com bico arredondado produzido em material PU Sintético na cor preta. Salto com altura de 3 a 5 cm, fechado atrás, solado emborrachado (antiderrapante e flexível). Palmilha com tratamento antibactérias e todo forrado internamente. Possui também a tecnologia Alarm Free, que são materiais que não acusam em detectores de metais evitando assim desgaste em retirar o calçado em aeroportos e outros locais.</p>	<b>PR</b>	<b>14</b>	<b>144,33</b>	<b>2.020,62</b>
35		<b>CANCELADO</b>				
36		<b>CANCELADO</b>				
37		<b>CANCELADO</b>				
38		<b>CANCELADO</b>				

\* Os preços estimados da planilha serão os considerados como máximos para aceitação da proposta pela Presidência da República.

**3.1** As figuras referentes aos itens de 01 a 04, 09, 10, 17 a 19 estão inseridas no Anexo I.

**3.2** Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto 5.450/2005.

**3.3** Considerando o enunciado do subitem 2.1 e 2.2, referente à padronização de uniformes e peças correlatas, bem como tipologia dos tecidos, modelagem e feitiço de confecção, a Administração deixa de adotar o tratamento diferenciado (cota reservada) disposto no art. 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, uma vez que permite haver prejuízo para o complexo do objeto.

**3.4** A natureza do objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1** O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, em remessa parcelada, no Almoxarifado Central da Presidência da República, situado na Avenida N-2, Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília - DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefones (61) 3411-2936/2635.

**4.2** Os bens serão recebidos provisoriamente por responsável pela gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.1** Caberá à empresa fornecedora arcar com as despesas de embalagem e frete dos bens a serem substituídos.

**4.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo.

**4.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

**4.6** O bem deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria, para cada item, preferencialmente em material reciclável, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**4.6.1** As embalagens deverão conter as seguintes informações:

- a) peso líquido;
- b) identificação do produto/material e do estabelecimento de origem;
- c) data de industrialização;
- d) data de validade do produto/material.

**4.6.2** Os bens dos itens de 2, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 30 e 31, deverão ser acondicionados em *saco plástico protetor individual* (com etiqueta autoadesiva da numeração e/ou nome do servidor correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.



**4.6.3** Os bens dos itens 6, 9, 13, 15, 19, 21, 28 e 29 deverão ser acondicionados em caixa individual (com numeração correspondente) e em caixa para transporte, com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade.

**4.6.4** Os bens dos itens 1, 3, 11 e 23, deverão ser acondicionados em saco plástico protetor individual (com etiqueta autoadesiva da numeração e/ou nome do servidor correspondente), em cabide disposto na posição vertical e em caixa para transporte (com etiqueta de identificação do produto, numeração e quantidade).

**4.7** A garantia dos bens será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**5.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**5.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**5.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

**5.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

**5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

**6.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.5** Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.6** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

**6.1.7** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

**6.1.8** Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. AMOSTRAS**

**8.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pela documentação apresentada, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra e amostra do tecido, malha ou couro com declaração do fabricante ou do próprio licitante quanto a composição do material, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.1.1** A amostra deverá ser entregue, no prazo de até 15 (quinze) dias, no seguinte endereço: no Almoarifado Central da Presidência da República, situado na Avenida N-2, Palácio do Planalto, CEP 70150-900, em Brasília-DF, em horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30, telefones (61) 3411-2692/3850.

**8.1.2** Para os itens 23 e 25 que foram exigidos laudo técnico fica dispensada a apresentação da declaração do fabricante ou do próprio licitante.

**8.2** A amostra deverá ser entregue com a seguinte identificação:

a) Número do Pregão;

b) Número do item;

c) Nome da empresa licitante.

**8.3** A análise da amostra consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do bem, conservação da embalagem, a qualidade da confecção e demais requisitos previstos na legislação vigente para a industrialização e embalo, caso existente. Também serão verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada bem objeto do Termo de Referência:

a) Não será aceito bem que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de bem.

**8.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.5** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**8.6** A amostra colocada à disposição da Administração poderá ser manuseada e até desmontada pela equipe técnica responsável pela análise, quando for o caso, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7** A equipe técnica responsável pela análise emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não da amostra apresentada.

**8.8** Após a divulgação do resultado final da licitação, a amostra entregue deverá ser recolhida pelo licitante no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.8.1** A critério da Administração, a amostra aprovada poderá ser contabilizada como unidade fornecida.

**8.9** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** Em respeito ao Decreto nº 7.892, de 2013, esta Administração adota o Sistema de Registro de Preços SRP, devido à natureza dos materiais a serem adquiridos impedir a definição exata dos quantitativos a serem consumidos, bem como da necessidade de aquisição dos materiais conforme demanda, ou seja, com previsão de entregas parceladas, em consonância com os Incisos I, II e IV do referido Decreto, conforme abaixo:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**9.2** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**9.3** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**9.4** A contratante designará um ou mais representantes para exercer o acompanhamento, controle e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

## **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por representante(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** O representante da Contratante deverá comunicar à Contratada por escrito, quanto à Política de Segurança da Informação da Secretaria de Administração e suas normas complementares, para ciência e para que se responsabilize por todas as providências e deveres estabelecidos.

**10.4** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, contendo o detalhamento do objeto fornecido, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**11.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

## **12. SANÇÕES**

**12.1** Comprovada a existência de qualquer irregularidade ou inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a Contratada, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) Multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

e) Multa compensatória de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas sanções específicas.

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Presidência da República por prazo de até 2 (dois) anos.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

### **13. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** O valor total da aquisição está estimado em R\$ 331.112,79 (Trezentos e trinta e um mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos).

**13.2** Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da Unidade Gestora:

- UG: 110001 – Secretaria de Administração – SA/PR): R\$ 298.258,84 (Duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
- UG: 110322 – Gabinete de Segurança Institucional – GSI/PR): R\$ 32.853,95 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

### **14. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

**14.1** A (s) empresa (s) interessada (s) poderá (ão) vistoriar o (s) uniforme (s) e peça (s) correlata (s) disponível (is) no almoxarifado para tomar conhecimento das condições quanto à: qualidade, tonalidade das cores e confecção para a correta elaboração da proposta e a confecção de sua (s) amostra (s).

**14.1.1** A vistoria deverá ser realizada, por seu representante legal, no almoxarifado, situado na avenida N-2 Norte, Palácio do Planalto, em Brasília - DF, de segunda a sexta-feira, em horário comercial de 08h às 11:30h e 14h às 17:30h, telefones (61) 3411-2936 ou 3411-2970.

**14.2** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço unitário por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

**14.3** O gestor de Ata de Registro de Preços encaminhará o documento “Solicitação de Fornecimento” juntamente com a relação de numeração.

**14.3.1** O manequim/numeração dos uniformes e peças de vestuário deverá seguir tabela padrão do Brasil.

**14.4** Na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

**CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Seção de Suprimento

**RAFAEL LIMA GERALDO**  
Chefe de Divisão

**THIAGO RAMOS DE SOUZA**  
Coordenador de Patrimônio e Suprimento

Ciente:

**ANDRÉ LUIZ DA COSTA AZEVEDO**  
COORDENADOR - GERAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO

De acordo:

**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos

**Apêndice I –**

**IMAGENS UNIFORMES**

**Item 01 – Uniforme Maitre**

Figura 1 - Smoking



Figura 2 - Colete



**Item 02 - Camisa para Maître**

Figura 3



**Item 03 – Uniforme Garçon**

Figura 4 - Smoking



Figura 5 - Colete







Figura 12



Figura 13



Figura 14



Item 18 - Uniforme para copeiro

Figura 15 - Túnica



Item 19 - Calçado profissional para cozinha

Figura 16



## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 028/2017

PROCESSO Nº 00088.001442/2016-26

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Proposta Comercial)

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 028/2017.

Data de Abertura: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

Item	Descrição / Especificação	Marca/ Modelo	Unidade de Medida	Qtd. (A)	Preço Unitário (B)	Preço Total C=(AxB)
1	<p><b>UNIFORME PARA MAITRE SMOKING:</b> confeccionado em tecido 100% lã fria Super 120s na cor preta; Largura 1,50m; gramatura 280gr/m. Acabamento de 1ª qualidade, aviamentos condizente para confecção de trajes de lã fria, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos;</p> <p>a) frente: abotoamento fechável por 2 (dois) botões com casa de olho;</p> <p>b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;</p> <p>c) bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>d) lapela: tradicional de blazer, tipo chanfrada, forrada com cetim bucal;</p> <p>e) mangas: forradas, com 4 (quatro) botões em cada com caseado;</p> <p>g) traseiro: abertura dupla, tipo corte italiano, costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>h) entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p>i) forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta;</p> <p>j) ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola de poliéster;</p> <p>l) etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do</p>		CJ	14	(*)	

	<p>Inmetro e Fabricação Nacional.</p> <p><b>CALÇA:</b> modelo social, sem pregas, tecido idêntico ao do smoking, frente com pernetta (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca;</p> <p>a) Acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão na cor preta em cada bolso;</p> <p>b) Botão interno de adaptação;</p> <p>c) Cós de 40mm(A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim;</p> <p>d) Zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (saca queira) 100% poliéster;</p> <p>e) Acabamento das costuras internas em overloque;</p> <p>f) Possibilidade de ajustes futuros;</p> <p><b>COLETE:</b> modelo social, em tecido idêntico ao do summer, com 4 (quatro) botões, com 2 (dois) bolsos frontais escondidos e com forração interna em 100% sarja de acetato.</p> <p><b>FAIXA:</b> em 100% seda pura, plissada, fixação por colchetes, 90mm(L), comprimento de acordo com manequim do usuário.</p> <p><b>AVIAMENTOS:</b> cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 100% poliéster na cor preta; forro de cós 100% poliéster; entretela de cós 100% poliéster; botões 4 (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de náilon 18cm(C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Modelo conforme figuras 1 e 2.</p>					
2	<p><b>CAMISA PARA MAITRE</b></p> <p>MODELO social a rigor para smoking, em tecido 100% algodão fio 120/2, largura 1,50m; na cor branca;</p> <p>a) colarinho: de smoking tipo quebrado;</p> <p>b) mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tamanho 18;</p> <p>c) frente plissada;</p> <p>d) fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>e) ombro: costura embutida pesponto na beira;</p> <p>f) costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado;</p> <p>g) abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 (sete) botões tamanho 18/120;</p> <p>h) botão: na cor do tecido, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva e 3 (três) no tamanho 14 já com o reserva.</p> <p>Modelo conforme figura 3.</p>		UN	21	(*)	

3	<p><b>UNIFORME PARA GARÇOM SMOKING:</b>  confeccionado em tecido 100% lã fria Super 120s, na cor preta; largura 1,50m; gramatura 280gr/m. Acabamento de 1ª qualidade, aviamentos condizentes para a confecção de lã fria, linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 (quatro) furos;  a) frente: abotoamento fechável por 1 (um) botão com casa de olho;  b) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;  c) bolso: 6 (seis) bolsos, sendo: 1 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga de 3cm(L), 2 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm(L); 2 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 1 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;  d) lapela: summer tipo xale, forrada com cetim bucal;  e) mangas: forradas, com 4 (quatro) botões em cada com caseado;  f) traseiro: abertura dupla, tipo corte italiano, costura vertical na união dos traseiros;  g) entretela: colante para reforço de ombro;  h) forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta;  i) ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;  j) etiquetas: marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do Inmetro.</p> <p><b>CALÇA:</b> modelo social, sem pregas, em tecido idêntico ao do summer, frente com pernetas (forrada com forro 100% sarja de acetato até o joelho) com 2 (dois) bolsos dianteiros tipo faca;  a) Acabamento em travete; 2 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical e 1 (um) botão cor preta em cada bolso;  b) Botão interno de adaptação;  c) Cós de 40mm(A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa, preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha no centro para segurar a camisa, com 6 (seis) a 8 (oito) passantes de acordo com o manequim;  d) Zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; protetor interno na altura do gavião (sacaqueira) 100% poliéster;  e) Acabamento das costuras internas em</p>		CJ	34	(*)	
---	--	--	----	----	-----	--

	<p>overloque;</p> <p>f) Possibilidade de ajustes futuros;</p> <p><b>COLETE:</b> modelo social, em tecido idêntico ao do summer, com 4 (quatro) botões, com 2 (dois) bolsos frontais escondidos e com forração interna em 100% sarja de acetato.</p> <p><b>AVIAMENTOS:</b> linha 100% poliéster; forro de bolso 100% poliéster na cor preta; forro de cós 100% poliéster; entretela de cós 100% poliéster; botões 4 (quatro) poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de náilon 18cm(C) trava automática, Zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; Etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO. Modelo conforme figuras 4 e 5.</p>					
4	<p><b>CAMISA PARA GARÇOM</b></p> <p>MODELO social manga longa, em tecido 100% algodão fio 120/2; largura 1,50m; na cor branca;</p> <p>a) colarinho de smoking tipo quebrado;</p> <p>b) pala: 2 (dois) panos (dupla), com etiqueta de marca e tamanho;</p> <p>c) mangas: compridas, tombada e rebatida com pesponto de 0,90cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 a 7cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho tamanho 18;</p> <p>d) vista embutida de 3,5cm, botão reserva na vista interna;</p> <p>e) fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>f) ombro: costura embutida pesponto na beira;</p> <p>g) costa: com 2 (duas) pregas uma de cada lado;</p> <p>h) abertura: frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechável por 7 (sete) botões Tamanho 18/120;</p> <p>i) botão: na cor do tecido, sendo 12 (doze) no tamanho 18 já com o reserva e 3 (três) no tamanho 14 já com o reserva.</p> <p>Modelo conforme figura 6.</p>		UN	51	(*)	
5	<p><b>CAMISA POLO</b></p> <p>Confeccionada em malha Piquet, 100% algodão com 220gr, manga curta. Tamanhos P, M e G. Os quantitativos dos tamanhos serão repassados após a homologação.</p>		UN	120	(*)	
6	<p><b>CINTO SOCIAL MASCULINO EM COURO COR PRETA</b></p> <p>Confeccionado em couro 100% legítimo, modelo social dupla face, liso, passante em couro, sem costura, medindo aproximadamente 35mm(L). Fivela adaptável para dois lados, de aproximadamente 55mm x 49mm, em aço níquel escovado.</p>		UN	48	(*)	
7	<p><b>LUVA PARA GARÇOM E MAITRE</b></p> <p>Tecido malha suedine decano curto. Para atividades que exijam excelente tato em trabalhos leves e a seco.</p>		PR	48	(*)	

8	MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA Confeccionada em 100% algodão, cano longo, canelada.		<b>PR</b>	<b>72</b>	<b>(*)</b>	
9	SAPATO SOCIAL MASCULINO COR PRETA Sapato social em couro 100% legítimo metal-free, com cadarço e bico quadrado. Leve, confortável e com tecnologia de impacto; forro em couro; palmilha anatômica indeformável forrada em couro; solado misto em couro e borracha antiderrapante. Modelo conforme figura 7.		<b>PR</b>	<b>48</b>	<b>(*)</b>	
10	GRAVATA TIPO BORBOLETA COR PRETA Confeccionada em 100% seda, clássica, com 2 (duas) dobras e prendedor no colarinho. Comprimento ajustável e aproximadamente 6,35cm(L). Modelo conforme figura 8.		<b>UN</b>	<b>52</b>	<b>(*)</b>	
11	UNIFORME PARA COMISSÁRIOS DE VOO a) Composição do uniforme: 1 paletó, 1 calça e 1 colete. b) Detalhes dos modelos: <b>PALETÓ:</b> confeccionado em tecido microfibrilado com armação (tela), gramatura de no mínimo 299gr/m <sup>2</sup> , 100% poliéster, preto, modelo com três botões, com casa de olho, lapela normal, forro do paletó 100% acetato na cor do paletó, gola normal com caseado no lado esquerdo e feltro debaixo da gola. -Bolsos: Será composto por 6 (seis) bolsos, sendo 1 (um) bolso externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com vista larga de 3cm(L), 2 (dois) bolsos externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 6cm(L), 2 (dois) bolsos internos embutidos na parte superior (um do lado esquerdo e um do lado direito), fecháveis por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado, e um bolso menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo. o forro do bolso será 100% acetato; traseiro com duas aberturas laterais; mangas forradas com quatro botões em cada manga com caseado; aviamentos na cor do tecido; linha 100% poliéster; botões, poliéster, tinta massa t-24 para a manga e t-32 para frente, todos com quatro furos; entretela colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito; manta acrílica colante para reforço de peito; manta acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro; <b>CALÇA SOCIAL:</b> confeccionada em tecido microfibrilado, lisa, 100% poliéster, preto, com armação (tela), gramatura de no mínimo 299gr/m <sup>2</sup> , duas pregas de cada lado, viradas para trás, com forro 55% poliéster e 45% algodão (mínimo), bolsos dianteiros lisos, com um bolso tipo faca em cada lado com pesponto de 2mm, inclusive no forro, e um bolso para moeda do lado direito; braguilha com zíper do lado esquerdo, forrada com o tecido próprio, extensão em bico e colchete interno, lado esquerdo, em pesponto a 35 mm da beirada; bolsos traseiros, sendo um embutido em cada lado, fechados por caseado e botão, com duas		<b>CJ</b>	<b>20</b>	<b>(*)</b>	

	<p>pences saindo abaixo do cós até o início do bolso; forro pespontado em todo o montado em duas partes, com fitilho no centro; passante normal, tamanhos 40/50 com 6 passantes e tamanhos 52/62 com oito passantes; bainha tradicional overlacada na beirada; aviamentos na cor do tecido, linha 100% poliéster; zíper resistente à ferrugem; botões poliéster, tinto massa, t-24, quatro furos.</p> <p><b>COLETE:</b> confeccionado em tecido microfibrilada, lisa, 100% poliéster, preto, com armação (tela), gramatura de no mínimo 299gr/m<sup>2</sup>, todo forrado em tecido 100% acetato, fechamento frontal por 4 (quatro) botões tamanho 24, com cinto regulável traseiro e não fixo.</p>					
12	<p><b>CAMISA SOCIAL COMISSÁRIO DE VOO</b> Masculina, mangas compridas, tecido 50% poliéster e 50% algodão; colarinho entretelado, indeformável, pespontado, fechável por um botão em casa horizontal na parte inferior do colarinho (para uso de gravata) e com barbatana removível; pala em dois panos; punhos simples, pespontados e abotoáveis (altura de 5,5 a 6,5cm, de acordo com o tamanho), dois botões em cada punho e um botão em cada antebraço; bolso à altura do peito, lado esquerdo, com vista de 2,5 chapado, reforços nos cantos, largura de 12x14cm ou de acordo com o tamanho, sem portinhola fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada, abertura na frente em toda a extensão, fechável por botões em casas verticais; fechamento com costura batida (inclusive pespontos) em pontos simples, caseado à máquina; aviamentos de cor adequada ao tecido, linha poliéster/algodão, título 25; botões de plástico, quatro furos, diâmetro de 12 mm; entretela de poliéster/algodão; em cor branca.</p>		UN	40	(*)	
13	<p><b>CINTO SOCIAL COMISSÁRIO DE VOO</b> Em couro regulável dupla face medindo no mínimo 110cm e no máximo 150cm com fivela em aço escovado.</p>		UN	10	(*)	
14	<p><b>GRAVATA VERTICAL COMISSÁRIO DE VOO</b> Social, em tecido jacquard 100% poliéster cor a definir, medindo 8,5cm x 1,50m na parte mais larga e 4cm na parte mais estreita (medidas aproximadas); entretela grossa; passante duplo, sendo um passador do próprio tecido e um da marca bordada; forro liso em cetim; cor preta.</p>		UN	20	(*)	
15	<p><b>SAPATO SOCIAL COMISSÁRIO DE VOO</b> Em couro com cadarço, solado em borracha com sistema de amortecimento de impacto e antiderrapante todo forrado e acolchoado.</p>		PR	20	(*)	
16	<p><b>MEIA SOCIAL COMISSÁRIO DE VOO</b> Na cor preta 100% poliamida tamanho do 37 ao 44, cano longa.</p>		PR	30	(*)	
17	<p><b>UNIFORME PARA COZINHEIRO</b> <b>DOLMÃ:</b> confeccionada em tecido sarja mista 65% algodão e 35% poliéster, na cor branca, manga 7/8, abotoamento lateral embutido com</p>		CJ	58	(*)	

	<p>botões de pressão não aparentes, tipo ilhós/molas inoxidáveis, com aplicação verde e com vivo amarelo na carcela, punhos e gola; bolso na manga esquerda e logotipo, frontal, do palácio do planalto bordado na cor dourada.</p> <p><b>CALÇA:</b> com elástico em todo o cós, bolsos traseiros chapados, barra feita, tecido sarja mista 52% algodão e 48% poliéster, tecido xadrez mini.</p> <p><b>AVENTAL:</b> de cintura branco, com bolso na lateral direita, transpasse traseiro, chapa com aplicação verde e com vivo amarelo, tecido sarja mista 33% algodão e 67% poliéster.</p> <p>O modelo e material devem atender as exigências da Vigilância Sanitária.</p> <p>Modelo conforme figuras 9 a 14.</p>					
18	<p><b>UNIFORME PARA COPEIRO</b></p> <p><b>TÚNICA:</b> confeccionada em sarja mista 65% algodão e 35% poliéster, na cor branca, manga curta, gola em V, com 2 (dois) bolsos chapados frontais nas laterais, com rachas nas laterais e logotipo, frontal, do palácio do planalto bordado na cor dourada.</p> <p><b>CALÇA:</b> com elástico em todo o cós, bolsos traseiros chapados, barra feita, tecido sarja mista 52% algodão e 48% poliéster, tecido xadrez mini.</p> <p>O modelo e material devem atender as exigências da Vigilância Sanitária.</p> <p>Modelo conforme figura 15.</p>		<b>CJ</b>	<b>36</b>	<b>(*)</b>	
19	<p><b>CALÇADO PROFISSIONAL PARA COZINHA COR PRETA</b></p> <p>Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Espessura grossa com tecnologia bactericida. Certificado pelo Ministério do Trabalho. Modelo conforme figura 16.</p> <p>Ref.: Crocs ou similar.</p>		<b>PR</b>	<b>94</b>	<b>(*)</b>	
20	<p><b>UNIFORME PARA COPEIRA</b></p> <p>a) Composição do uniforme: 2 jalecos tipo blazer, 2 calças, 2 aventais e 2 toucas.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>* Jaleco tipo Blazer: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta;</p> <p>- Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano;</p> <p>* Calça: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta;</p> <p>- Composição: 95% poliéster e 5% elastano;</p> <p>* Avental: confeccionado em tecido Gabardine, cor branca ou preta;</p> <p>- Composição: 85% poliéster, 10% algodão e 5% elastano.</p> <p>* Touca: (para cabelo) confeccionado em tecido telinha com aba.</p> <p>c) Detalhes dos modelos:</p> <p>* <b>JALECO:</b></p> <p>- Modelo:</p> <p>- Gola: tipo colarinho, entretelada;</p> <p>- Manga: curta;</p> <p>- Frente: dupla do próprio tecido;</p> <p>- Abertura: para vestir e desvestir em toda</p>		<b>CJ</b>	<b>18</b>	<b>(*)</b>	



	<p>extensão, fechamento por botões com caseados verticais, com 2 pences frontais e 2 atrás;</p> <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <p>- Overloque: nas partes desfiadas do tecido;</p> <p>- Entretela: puro pés, caseado: à máquina;</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 80 pes/algodão ou puro pés; para operações e fechamentos, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque;</p> <p>- Entretela: puro pés;</p> <p>- Botões: 5 a 6 de tamanho T-18, caseado à máquina no sentido vertical.</p> <p><b>* CALÇA</b></p> <p>- Modelo: social, sem prega, com cós anatômico;</p> <p>- Frente: fechamento por zíper de 10 a 15cm(C) de náilon fino comum;</p> <p>- Braguilha: 1 botão tamanho T-24 no cós para fechamento;</p> <p>- Cós: 3,5 cm do próprio tecido, entretelado e fitilhado em cetim;</p> <p>- Traseiro: 2 pences, sob medida.</p> <p><b>* AVENTAL</b></p> <p>- Modelo: para a cintura;</p> <p>- Bolso: 1 acima do joelho (5cm);</p> <p>- Alças: 4, sendo 2 no pescoço, com velcro nas pontas para fixação e 2 na altura da cintura para amarração.</p> <p><b>* ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>				
21	<p>SAPATO SOCIAL FEMININO BAIXO COR PRETA</p> <p>a)Especificações técnicas do couro: confeccionado em material 100% sintético Derbi, cor preta.</p> <p>b) Detalhes do modelo:</p> <p>- Modelo: casual, sem cadarço, fechado atrás.</p> <p>- Forro: em elancagel.</p> <p>- Salto: fachatado de 2cm a 3cm.</p>		<b>PR</b>	<b>18</b>	<b>(*)</b>
22	<p>UNIFORME GUARDA-PÓ COR BRANCA</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 guarda-pó.</p> <p>b)Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido Gabardine com elastano canelado, 1ª qualidade;</p> <p>- Composição: 94% poliéster e 6% elastano, cor branca;</p> <p>- Largura: 1,46m, gramatura: 360gr/lmt, +- 5%.</p> <p>c) Detalhes do modelo: tamanho longo, na altura do joelho;</p> <p>- Gola: esporte, pespontada;</p> <p>- Mangas: longas sem canhão, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas;</p> <p>- Bolsos frente: 3, externos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" de 3cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1, parte superior lado esquerdo, de 14cm(L) x 15cm(A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); e 2, parte inferior, localizado 10cm</p>		<b>UN</b>	<b>148</b>	<b>(*)</b>

	<p>abaixo da cintura, de 16cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cinto: fixo na parte de trás da cintura, de 4cm(A);</li> <li>- Barra: fixa, com bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada;</li> <li>- Abertura frontal: na frente (para vestir ou desvestir), pespontada, em toda a extensão, fechamento por 5 botões caseados no sentido horizontal (ou condizente com manequim);</li> <li>- Abertura traseira: 25cm, para facilitar movimentos, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim;</li> <li>- Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20cm, pespontada;</li> <li>- Costa: costura vertical unindo os traseiros.</li> <li>- Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; fixação do bolso, bainha, barra, cinto e pesponto em máquina reta 1 agulha ponto fixo; e pontos por cm 3,5 a 4,0 m em todas as costuras; overloque: nas partes desfiadas do tecido.</li> <li>+ Aviamentos: cor do tecido;</li> <li>- Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: perolizados, transparentes, cor branca, de 16mm(D), 2 furos; caseado à máquina.</li> <li>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</li> </ul>					
23	<p><b>UNIFORME TERNO PARA GARÇOM</b></p> <p>a) Composição do uniforme: 1 paletó, 1 calça e 2 pares de luvas.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido: confeccionado em tecido maquinado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição: 100% poliéster.</li> </ul> <p>c) Especificações técnicas da luva: em malha Suedine cor branca 100% algodão.</p> <p>d) Detalhes dos modelos:</p> <p><b>SMOKING:</b> cor verde musgo, frente fechamento por 3 botões, com casa de olho; lapela normal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bolsos: 6 (seis), sendo: 1 (um), externo, embutido, parte superior lado esquerdo com "vista" larga 3cm(L); 2 (dois), externos, embutidos, parte inferior com portinhola de 6cm(L); 2 (dois), internos, embutidos, parte superior, sendo 1 do lado esquerdo e 1 do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 1 (um), menor, interno, embutido, parte inferior do lado esquerdo;</li> <li>- Gola: com detalhe todo preto na parte de trás, no mesmo tecido da calça, feltro debaixo da gola;</li> <li>- Manga: forrada, com 4 botões em cada manga com caseado;</li> <li>- Traseiro: costura reta centralizada.</li> </ul> <p>+ Aviamentos: cor do tecido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha: 100% poliéster;</li> </ul>		CJ	4	(*)	

	<p>- Botões: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 4 furos;</p> <p>- Entretela: colante para frente poliéster e algodão; crina para reforço de peito;</p> <p>- Manta: acrílica colante para reforço da crina e acrílica sem colante para reforço de ombro;</p> <p>- Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% sarja de acetato, cor preta.</p> <p>- Ombreira: de feltro embutida em poliéster e algodão; feltro para baixo da gola poliéster.</p> <p>* <b>CALÇA:</b> social, cor preta, com 2 pregas de cada lado, viradas para fora;</p> <p>- Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm;</p> <p>- Bolso traseiro: 2, com 1 vivo de 1cm, sendo 1 bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cóis até no início do bolso; zíper de náilon 18cm(C) trava automático;</p> <p>- Cóis: posição de 3,8 a 4cm com extensão retangular fechamento por gancho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm(L), traspasse interno com caseado preso por 1 botão; forro de cóis montado cor preta com fita de borracha 100% poliéster para segurar a camisa dentro da calça.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 100% poliéster;</p> <p>- Forro de bolso: 50% poliéster e 50% algodão;</p> <p>- Forro de cóis: 50% poliéster e 50% algodão;</p> <p>- Entretela de cóis: poliéster/algodão;</p> <p>- Botões: 4, poliéster, tinto massa, de T-24, 4 furos;</p> <p>- Zíper: náilon de 18cm(C) trava automática com deslizamento prático, material resistente à ferrugem.</p> <p>- Gancho: metálico, material resistente à ferrugem.</p> <p>* <b>COLETE:</b> cor preta.</p> <p>- Frente: fechamento por 4 botões com casa de olho; lapela de paletó.</p> <p>- Bolsos: 2 (dois), externos, embutidos na parte inferior e debrum verde musgo no bolso;</p> <p>- Gola: com detalhe verde musgo na parte de trás no mesmo tecido do paletó, feltro debaixo da gola;</p> <p>- Manga: sem mangas;</p> <p>- Traseiro: costura reta centralizada.</p> <p>* <b>LUVAS:</b> Cano curto.</p> <p>* <b>ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>					
24	<p>UNIFORME GUARDA-PÓ COR AZUL</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 guarda-pó.</p> <p>b) Especificação técnica do tecido: confeccionado em tecido sempre igual 60% algodão e 40% poliéster, cor azul mescla P50, cor azul;</p> <p>- Composição: sarja 2/1;</p> <p>- Largura std: 1,67m, gramatura std: 162g/m².</p> <p>c) Detalhes dos modelos: tamanho longo na altura do joelho, com carcela para proteção dos botões;</p> <p>- Gola: esporte, pespontada;</p> <p>- Mangas: curtas, de 4 a 6cm acima do cotovelo;</p>		UN	134	(*)	

	<p>bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bolsos: 3 fixos, chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, com "vistas" de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1 frontal, parte superior lado esquerdo, de 14cm(L) x 15cm(A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); e 2 frontais, 10cm abaixo da cintura, de 16cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim);</li> <li>- Cinto: fixo na parte de trás da cintura;</li> <li>- Barra: fixa com bainha virada para dentro de 2cm(A), pespontada;</li> <li>- Abertura frontal: (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, pespontada, fechamento por 5 botões caseados na horizontal;</li> <li>- Abertura traseira: (para facilitar movimentos), de 25cm, pespontada, traspasse de 3cm ou condizente com manequim.</li> <li>- Abertura lateral: (para facilitar inserção da mão ao bolso), de 20cm, pespontada.</li> <li>- Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 10mm para fechamento das entrepernas, ombros e fixação das mangas; ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos, cinto, vista e elástico; ponto fixo 1 agulha para fixação da gola, bolsos e mangas; pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras; caseado: à máquina, reto de 22mm; overloque: nas partes desfiantes do tecido.</li> <li>+ Aviamentos: cor do tecido:</li> <li>- Linha: 80 pes/algodão ou 100% pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: perolizados, cor azul marinho, de 16mm(D), 4 furos; caseado à máquina.</li> </ul> <p>* ETIQUETAS: marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>				
25	<p><b>BOTINA DE SEGURANÇA</b> Botina de segurança com elástico coberto, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobrel, solado de PU, Bidensidade preto injetado diretamente ao cabedal. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Solado: Bidensidade.</li> <li>- Biqueira: Polipropileno.</li> <li>- Forro: Sintético.</li> <li>- Palmilha higiênica: Antibacteriana.</li> <li>- Palmilha de montagem: Sintética.</li> </ul>		<b>PR</b>	<b>112</b>	<b>(*)</b>
26	<p><b>UNIFORME SERVIÇOS GERAIS MASCULINO</b> a) Composição do uniforme: 1 jaleco e 1 calça. b) Especificação técnica do tecido: confeccionado em tecido sempre igual 60% algodão e 40% poliéster, cor azul mescla P50, cor azul;</p>		<b>CJ</b>	<b>162</b>	<b>(*)</b>

<p>- Composição: sarja 2/1;  - Largura std: 1,67m, gramatura std: 162g/m².  c) Detalhes dos modelos:  * <b>JALECO</b>: curto, 30cm(C) abaixo da cintura (ou condizente com manequim), com carcela para proteção dos botões;  - Gola: esporte pespontada;  - Mangas: curtas, de 4 a 6cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas (ou condizente com manequim); -  Bolsos: chapados, chanfrados, pespontados, reforços mosqueados nos cantos, sendo: 1, frontal, parte superior lado esquerdo de 13cm(L) x 14cm(A), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); 2, frontais, parte inferior à altura da cintura de 15cm(L) x 18cm(A) (ou condizente com manequim);  - Barra: com bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada;  - Abertura frontal: (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, pespontada, fechamento por 5 botões caseados na vertical à esquerda, com "vista" de 3cm(L);  - Abertura traseira: (para facilitar movimentos), de 13cm(C), pespontada, com reforços mosqueados, traspasse de 4cm (ou condizente com manequim).  - Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas, ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos;  - Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas.  - Especificações técnicas de costura: caseado à máquina, reto de 22mm; overloque: nas partes desfiantes do tecido.  - Aviamentos: cor do tecido:  - Linha: 80 pes/algodão ou puro pes para caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque;  - Botões: perolizados, cor azul marinho, de 18mm(D), 4 furos.  * <b>CALÇA</b>: sem pregas;  - Bolso frente: tipo faca com pesponto de 2mm;  - Bolso traseiro: 2, com 1 vivo de 1cm, sendo 1 bolso do lado direito e 1 bolso do lado esquerdo, presos por 1 botão, com 2 pences saindo abaixo do cós até no início do bolso; zíper de náilon 18cm(C) trava automática;  - Cós: postiço de 3,8cm a 4cm com extensão retangular fechamento por ganho metálico e 1 botão na extensão, com 6 passantes de 1cm.  - Especificações técnicas de costura: com máquina de pregar cós ou ponto fixo 1 agulha para colocação dos cós; ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock (bitola mínima 10mm) rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>para o fechamento das ilhargas, gancho traseiro e colocação das palas; interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas e ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação e pesponto dos bolsos e vista; ponto fixo 1 agulha para as bainhas dos bolsos; e pontos por cm: 3,0 a 3,5 em todas as costuras;</p> <p>- Travete: nos cantos dos bolsos, acabamento final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos; overloque: nas partes desfiadas do tecido.</p> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <p>- Linha: 80 pes/algodão ou 100% pes para as operações de fechamento, caseados e pregar botões; e 120 pes/algodão ou puro pes para costuras de pespontos, interlock e overloque;</p> <p>- Botões: perolizados, cor azul marinho, 4 furos;</p> <p>- Zíper: poliéster, cor do tecido, deverá ser de material resistente à ferrugem; quanto à aplicação, deverá receber costuras reforçadas.</p> <p>* <b>ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>					
27	<p><b>MEIA SOCIAL MASCULINA COR PRETA</b>  Confeccionada em 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano. Cor preta.</p>		<b>PR</b>	<b>1.542</b>	<b>(*)</b>	
28	<p><b>UNIFORME SERVIÇOS GERAIS FEMININO</b>  a) Composição do uniforme: 1 jaleco e 1 calça.  b) Especificação técnica do tecido: sempre igual 60% algodão e 40% poliéster, cor azul mescla P50;  - Composição: sarja 2/1 peso std162(g/m<sup>2</sup>);  - Largura: std 1,67m.  c) Detalhes dos modelos:  * <b>JALECO</b>  - Gola: esporte, pespontada;  - Mangas: curtas, atingindo 4 a 6cm acima do cotovelo, bainhas fixas de 3cm(A), viradas para dentro e pespontadas ou condizente com manequim;  - Bolsos: 3 chapados, pespontados, reforços (mosqueados) nos cantos, com "vistas" de 2cm(L) do mesmo tecido, sendo: 1, frontal superior no lado esquerdo de 13cm x 14cm condizente com manequim), com emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C); 2 frontais, inferiores à altura da cintura, de 15cm(L) x 18cm(A) ou condizente com manequim;  - Barra: bainha virada para dentro de 2cm(L), pespontada;  - Abertura: frontal, pespontada (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, fechamento por 5 botões em casas verticais à esquerda, vista de 3cm(L);  - Traseira: (para facilitar movimentos), pespontada, com reforços (mosqueado), traspasse de 3cm.  - Especificações técnicas de costura: interlock, bitola mínima 7mm para fechamento das ilhargas,</p>		<b>CJ</b>	<b>6</b>	<b>(*)</b>	

	<p>ombros e fixação das mangas; em reta 1 agulha para fixação da gola, bolsos, bainhas, barras e pespontos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Travete: nos cantos dos bolsos, iniciando na abertura das costas e nas extremidades das mangas quando o fechamento das ilhargas (e mangas) for feito com as bainhas das mangas prontas;</li> <li>- Caseado: à máquina;</li> <li>- Overloque: nas partes desfiantes do tecido.</li> </ul> <p>+ Aviamentos: cor do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha: 80 pés/algodão ou puro pés; para caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de fixação, pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: 5 perolizados, 4 furos, tamanho T-32.</li> </ul> <p><b>* CALÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: social, sem bolso;</li> <li>- Braguilha: lado direito forrado, com extensão em bico, fechamento por zíper, lado direito com pesponto a 35mm da beirada;</li> <li>- Cós: posição de 4,5cm(L), fechamento por gancho metálico;</li> <li>- Traseiro: 2 pences;</li> <li>- Boca: 20cm ou condizente com manequim, com bainha de 3cm(A), virada para dentro e chuleada.</li> </ul> <p>+ Especificações técnicas de costura: com máquina de pregar cós ou ponto fixo 1 agulha para colocação dos cós; interlock bitola mínima 10mm para o fechamento do entrepernas, laterais e gancho traseiro; ponto fixo 1 agulha para pesponto da vista no dianteiro direito;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Overloque: nas partes desfiantes do tecido.</li> </ul> <p>+ Aviamentos: cor do tecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha: 80 pés/algodão ou 100% pés; para as operações de fechamento, caseados e pregar botões; e 120 pés/algodão ou puro pés; para costuras de pespontos, interlock e overloque;</li> <li>- Botões: perolizados, 4 furos, tamanho T-32.</li> </ul> <p><b>* ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>					
29	<b>CANCELADO</b>					
30	<p>UNIFORME PREPARAÇÃO FÍSICA</p> <p>a) Composição do uniforme: 1 casaco, 1 calça e 3 camisetas.</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>Agasalho: confeccionado em tecido Tactel, cor azul escuro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Composição: 100% poliamida.</li> </ul> <p>* Camiseta: confeccionado em tecido dryfit liso, cor cinza claro.</p> <p>c) Detalhes do modelo: esportivo.</p> <p><b>* JAQUETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: esportivo com detalhes branco dos 2 lados;</li> <li>- Frente: fechável por zíper tipo jacaré;</li> <li>- Bolsos: 2 bolsos fundos vertical parte externa inferior;</li> </ul>		<b>CJ</b>	<b>22</b>	<b>(*)</b>	

	<p>- Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonada;</p> <p>- Barra: com cordão embutido;</p> <p>- Forro: interno de telinha;</p> <p>- Inscrições: a definir, cor branca, bordada nas costas, com brasão, a definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do Palácio do Planalto", bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C).</p> <p><b>* CALÇA</b></p> <p>- Frente: cós com cordão embutido, sem tela na parte interna;</p> <p>- Bolsos: 4, sendo 2 frontais, tipo faca e 2 traseiros, chapados com velcro;</p> <p>- Perna: listra de 3cm(L), cor branca.</p> <p><b>* CAMISETA</b></p> <p>- Manga curta;</p> <p>- Gola: careca;</p> <p>- Logomarca: "Presidência da República e educação física" de 8,5cm(D), 4/0 cores;</p> <p>+ Detalhes de confecção:</p> <p>- Barra: costura com 2 agulhas;</p> <p>- Barra da manga: com friso, cor preta, rebatido em máquina galoneira;</p> <p>- Logomarca: aplicação em transfersublimático;</p> <p>- Costura: rebatido com friso, cor cinza claro, em máquina reta industrial;</p> <p>- Costura: máquina overloque industrial; costuras rebatidas em máquina galoneira com 1 agulha;</p> <p><b>* ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.</p>					
31	<p><b>UNIFORME NÁUTICO</b></p> <p>a) Composição do uniforme: 1 agasalho JAQUETA, 1 calça, 1 bermuda, 3 camisas, 5 camisetas e 5 bonés;</p> <p>b) Especificações técnicas do tecido:</p> <p>* Agasalho, calça e bermuda: confeccionado em tecido Tactel.</p> <p>- Composição do tecido: 100% poliamida, cor azul escuro.</p> <p>* Camisa: confeccionada em tecido piquet misto, cor azul claro.</p> <p>- Composição: 40% algodão e 60% poliéster;</p> <p>* Camiseta: confeccionada em malha fria, cor azul claro.</p> <p>- Composição: 100% algodão.</p> <p>* Boné: confeccionado em brim, cor azul marinho.</p> <p>c) Detalhes do modelo: Esportivo.</p> <p><b>* AGASALHO (JAQUETA)</b></p> <p>- Modelo: frente fechável por zíper, tipo jacaré;</p> <p>- Bolsos: 2 verticais na parte externa inferior;</p> <p>- Manga: listra de 3cm(L), cor branca, punho de malha sanfonado;</p> <p>- Barra: com cordão embutido;</p> <p>- Forro: interno de telinha;</p> <p>- Inscrição: A definir, cor branca, bordada nas costas com brasão A definir, lado esquerdo superior, ladeado pelo emblema "Colunas do</p>		CJ	9	(*)	



<p>Palácio do Planalto”, bordado, cor amarelo ouro, de 4cm(A) x 4cm(C).</p> <p>* <b>CALÇA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frente: com 2 bolsos tipo faca;</li> <li>- Cós: com elástico e cordão para ajuste com 4cm(L), rebatida com 3 costuras;</li> <li>- Traseiro: com 2 bolsos chapados;</li> <li>- Perna: listra de 3cm(L), cor branca.</li> </ul> <p>* <b>BERMUDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Frente: com 2 bolsos tipo faca;</li> <li>- Cós: com cordão embutido;</li> <li>- Traseiro: com 2 bolsos chapados, com fechamento em velcro, mais ou menos 8cm de extensão com 2,5cm(L), sendo este centralizado na abertura do bolso;</li> <li>- Perna: listra de 3cm(L), cor branca.</li> </ul> <p>* <b>CAMISA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modelo: tipo gola polo;</li> <li>- Manga: curta;</li> <li>- Bolso: 1 externo, superior, a altura do peito lado esquerdo;</li> </ul> <p>Abertura: frontal até a altura do peito, fechável por 2 botões com 4 furos, numero 18 em casas verticais à esquerda;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inscrição: a definir, bordada nas costas, cor azul.</li> </ul> <p>+ Especificações técnicas de costura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fechamento: em máquina industrial overloque, feitas em máquina industrial 2 agulhas;</li> </ul> <p>+ Aviamentos: cor do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Linha: Tit/120;</li> <li>- Botão: 2 de T-20;</li> </ul> <p>* <b>CAMISETA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gola: careca estilo Hering;</li> <li>- Manga: curta, fechamento da camiseta em máquina industrial overloque, barras feitas em máquina industrial 2 agulhas; - Inscrição: brasão “Presidência da República” bordado lado esquerdo da camiseta altura do peito, ladeado pelo emblema “Colunas do Palácio do Planalto”, com desenho bordado da lancha, no centro, cor amarelo ouro de 4cm(A) externo de 4cm(C) na parte interna.</li> </ul> <p>* <b>BONÉ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Botão: 1 na parte superior do boné;</li> <li>- Parte Interna: entrelada;</li> <li>- Acabamento: com ajuste de tamanho na parte traseira em metal, com aba em plástico;</li> <li>- Inscrição: brasão “Presidência da República” bordado, centralizado na parte frontal do boné, ladeado pelo emblema “Colunas do Palácio do Planalto” com desenho da lancha no centro, bordado na cor amarelo ouro de 6cm(D), externo de 5cm(D) na parte interna; brasão da República Federativa do Brasil bordado de 7cm(A) com laterais proporcionais, bordado no lado direito do boné; a Bandeira do Brasil bordada de 5cm(A) x 7cm(C), 1 faixa azul royal de 1,5cm(A) x 7cm(C) bordada na parte inferior da Bandeira dentro da faixa azul royal com inscrição “Brasil” bordada na cor branca, no lado esquerdo do boné.</li> </ul> <p>* <b>ETIQUETAS:</b> marca, numeração, composição</p>					
---	--	--	--	--	--

	e instruções de manutenção e lavagem conforme determinação do Inmetro, cnpj do fabricante, com designação do material utilizado.					
32	<b>CANCELADO</b>					
33	<b>CANCELADO</b>					
34	SAPATO SOCIAL FEMININO BAIXO COR PRETA Sapato com bico arredondado produzido em material PU Sintético na cor preta. Salto com altura de 3 a 5 cm, fechado atrás, solado emborrachado (antiderrapante e flexível). Palmilha com tratamento antibactérias e todo forrado internamente. Possui também a tecnologia Alarm Free, que são materiais que não acusam em detectores de metais evitando assim desgaste em retirar o calçado em aeroportos e outros locais.		<b>PR</b>	<b>14</b>	<b>(*)</b>	
35	<b>CANCELADO</b>					
36	<b>CANCELADO</b>					
37	<b>CANCELADO</b>					
38	<b>CANCELADO</b>					

(\*) O **PREÇO UNITÁRIO** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

**Observação: Os itens 29, 32, 33, 35, 36, 37 e 38 foram cancelados no sistema eletrônico e não serão objeto de aquisição.**

#### Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de..... (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação. **(No mínimo 60 (sessenta) dias).**
- b) Prazo de entrega de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, a contar da data de recebimento da “*Solicitação de Fornecimento*” **(No máximo 30 (trinta) dias).**
- c) Prazo de garantia do material de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias. **(No mínimo 90 (noventa) dias).**

#### 2 Declaração

**2.1** Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

#### 3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Banco: Agência: Conta-Corrente:

E-mail:

**4.Qualificação do preposto autorizado a firmar a Ata de Registro de Preços:**

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo:

Tel Celular:

Nacionalidade:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF

## ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 028/2017**

**PROCESSO Nº 00088.001442/2016-26**

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO ENTRE SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

Eu, ....., portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de Representante Legal da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., **Declaro** para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores do órgão contratante até o segundo grau civil, nos termos do subitem 15.2.2 do item 15 do Edital do Pregão, na forma Eletrônica, nº 028/2017. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2018.

---

REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO IV

### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 028/2017 PROCESSO Nº 00088.001442/2016-26**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE VISTORIA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominada licitante, para fins do disposto no **Item 10.4.1.1.2** do Edital do **Pregão, na forma eletrônica, nº 028/2017**, declara, sob as penas da lei, que:

Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade pelo fornecimento do material, e que não haverá quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para a Presidência da República.

(Local), (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**Representante legal da licitante – ID – CPF**

## **ANEXO V**

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

#### **PROCESSO Nº 00088.001442/2016-26**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo II-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 028/2017, consoante consta do Processo nº 00088.001442/2016-26, **RESOLVE** registrar preços da empresa ....., CNPJ nº ....., com sede no ....., CEP:....., telefone nº (....) ..... / fax nº (....) ....., visando o possível fornecimento de uniformes em geral, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para possível fornecimento de uniformes em geral, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

**1.1** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

**1.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**1.4** sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**2)** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3)** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**3.1** por razão de interesse público; ou

**3.2** a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**1** Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

**1.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4** Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5** Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**1)** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2017, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em                    de                    de 2018.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**Diretor de Recursos Logísticos**  
**Presidência da República**

---

**EMPRESA FORNECEDORA**



**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

**PROCESSO Nº 00088.001442/2016-26**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÇOS REGISTRADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

**(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)**



**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017**

**PROCESSO Nº 00088.01442/2016-26**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CADASTRO DE RESERVA**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1ª	XXXXXX Ltda	1					
		2					
		3					
2ª	YYYYYY ME	1					
		2					
3ª	WWWWW Ltda	1					

**(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)**